

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE ALIMENTOS**

**MANUAL DO ALUNO - MESTRADO**

**OBJETIVO DO PROGRAMA**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos, a nível de Mestrado e Doutorado, tem por objetivo qualificar e aprimorar profissionais para o exercício de atividades na pesquisa, ensino e extensão na área de Ciência e Tecnologia dos Alimentos, dispondo de uma área de concentração, Ciência e Tecnologia dos Alimentos, englobando cinco linhas de pesquisa, Processamento e Análise de Vinhos e outras Bebidas Alcoólicas, Ciência e Tecnologia de Carnes e Derivados, Ciência e Tecnologia de Leite e Derivados, Qualidade de Alimentos e Alimentos e Saúde conduzindo ao título de Mestre ou Doutor em Ciência e Tecnologia de Alimentos.

**DURAÇÃO DO PROGRAMA**

O aluno terá o prazo máximo para a conclusão do curso (disciplinas e defesa da Dissertação), a partir da primeira matrícula, de até 24 (vinte e quatro) meses, com uma única prorrogação, de até 6 (seis) meses em caráter excepcional, a critério do Colegiado.

O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido será desligado do Programa, não cabendo reingresso.

**ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA**

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos é constituído por um Colegiado, uma Coordenação (Coordenador e Coordenador Substituto), uma Secretaria, um Comitê de Orientação Acadêmica, um Comitê Científico e um Comitê de Bolsas. As respectivas atribuições estão descritas no Regulamento Interno do Programa ([www.ufsm.br/ppgcta](http://www.ufsm.br/ppgcta)), o qual está baseado no Regimento Interno dos Programas/Cursos de Pós-Graduação da UFSM.

Outros Centros de estudos da UFSM, assim como Instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, poderão colaborar com o Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos.

**DOCUMENTAÇÃO**

É necessário que o aluno entregue na secretaria do Programa um formulário preenchido com os dados pessoais e uma foto 3x4.

## **MATRÍCULA**

A matrícula é de inteira responsabilidade do aluno e deve ser realizada via WEB em datas específicas, conforme o calendário letivo da UFSM disponível em [www.ufsm.br](http://www.ufsm.br). A não realização da matrícula implicará na perda de vínculo com a instituição e desligamento do Programa.

O aluno escolherá as disciplinas que cursará em cada semestre, de acordo com seu Plano de Estudos, previamente elaborado com o auxílio e aprovação de seu orientador. São obrigatórias para os alunos de mestrado as disciplinas de Problemas Especiais e Seminário I e, caso o aluno possua bolsa da CAPES, CNPq ou FAPERGS, ainda as disciplinas de Docência Orientada I ou I e II. Todas as disciplinas constantes do Plano de Estudos deverão ser cursadas. Poderão ser cursadas também disciplinas que não tenham sido incluídas no Plano de Estudos.

O aluno que cursou todos os créditos exigidos e estiver na fase de elaboração de Dissertação, deverá obrigatoriamente matricular-se semestralmente na disciplina de Elaboração de Dissertação/Tese.

Todos os alunos deverão inscrever-se e prestar as provas de suficiência em inglês no primeiro semestre letivo. Em caso de reprovação o aluno deverá prestar a prova imediatamente no semestre subsequente, até obter aprovação.

## **ORIENTAÇÃO**

Cada aluno terá um professor Orientador e um Comitê de Orientação Acadêmica. O professor Orientador deverá ser credenciado pelo Colegiado do Programa e o Comitê de Orientação Acadêmica será composto pelo Professor Orientador e mais dois professores pertencentes ao Programa ou dois membros que podem ser externos à UFSM e não pertencer ao quadro de professores permanentes ou colaboradores do Programa.

### **Compete ao Orientador:**

- I – definir o plano de estudos e suas possíveis reformulações, juntamente com o aluno e o comitê de orientação acadêmica, quando for o caso;
- II – estabelecer o controle da integralização curricular acompanhando o desempenho do aluno durante a sua vida acadêmica;
- III – sugerir à Coordenação do Programa, juntamente com o Comitê de Orientação Acadêmica, o trancamento, cancelamento de matrícula ou reformulação do Plano de Estudos;
- IV – decidir o tema da Dissertação com o aluno, orientando-o desde a proposição;
- V – supervisionar o trabalho do aluno para que o projeto de pesquisa para a Dissertação, devidamente elaborado, seja entregue à Coordenação do Programa até o início do 2º (segundo) semestre letivo;
- VI – promover a obtenção de meios e recursos necessários para a realização das pesquisas de seus orientados;
- VII – manter contato permanente com o aluno, mesmo quando ele não estiver cursando disciplinas, fazendo cumprir os prazos fixados para a conclusão do curso e supervisionar o trabalho do aluno para que a Dissertação seja redigida segundo as normas vigentes na UFSM;
- VIII – responsabilizar-se pelo pedido de prorrogação do prazo para defesa de Dissertação;
- IX – propor à coordenação do Programa a composição das bancas de defesa de Dissertação e integrar, como presidente, a comissão examinadora de defesa de Dissertação.

No caso de ser necessário a atuação significante de um professor co-orientador para o trabalho de Dissertação, o professor orientador enviará ao Colegiado correspondência indicando o nome do co-orientador, sua qualificação, e solicitando aprovação.

Poderão atuar como co-orientador, docentes doutores da UFSM e docentes ou pesquisadores doutores de outras instituições de ensino ou pesquisa, mediante aprovação do Colegiado do Programa.

Quando for necessária a substituição do professor orientador, o interessado deverá abrir processo com ofício ao Coordenador do Programa, indicando os motivos de sua solicitação, o qual será levado ao Colegiado do Programa para deliberação.

## **PLANO DE ESTUDOS**

O Plano de Estudos é um documento no qual o aluno deverá informar todas as disciplinas que o mesmo pretende desenvolver no Programa, para integralizar os créditos necessários.

O aluno deverá cursar no mínimo, 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas escolhidas dentre as oferecidas pelo Programa ou por outros Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* credenciados pela CAPES, sendo que destes créditos, no mínimo 15 (quinze), deverão ser obtidos em disciplinas escolhidas dentro das oferecidas pelo Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia dos Alimentos.

O plano de estudos deve ser preenchido *on line*, a partir do Portal do Aluno (<http://www.portal.ufsm.br/aluno>). Após a escolha das disciplinas que pretende cursar, é feita a Confirmação do Plano de Estudos e envio deste para análise do orientador e aprovação da coordenação.

A não realização de disciplina(s) previstas no Plano de Estudos implica no impedimento para a realização da defesa de Dissertação. Caso o aluno queira alterar seu Plano de Estudos futuramente, ele poderá fazê-lo. Basta abrir o Plano de Estudos (uma vez acessado o Portal do Aluno) e clicar no botão Alterar. Após registradas as alterações, deverá tramitar para o orientador. A solicitação de alteração deverá ser aprovada pelo orientador e pela coordenação como ocorreu com a tramitação do Plano de Estudos original.

Para abrir o processo de solicitação de defesa de MDT (ao final do curso), é necessário que o aluno esteja com seu Plano de Estudos devidamente cumprido. Esta é uma responsabilidade de todo aluno de pós-graduação. Além disso, é importante que o aluno saiba que, uma vez aberto o processo de defesa de MDT, não é mais permitido alterar o Plano de Estudos.

## **RELATÓRIOS**

Todos os alunos do Programa deverão entregar no final de cada semestre ou no início do semestre subsequente, um Relatório Semestral de Atividades na secretaria do Programa, com as devidas assinaturas, conforme modelo disponível na página do programa.

## **DOCÊNCIA ORIENTADA**

Os alunos poderão matricular-se na disciplina “Docência Orientada”, correspondente à atividade de Docência em disciplina de graduação, elaborando Plano de Docência aprovado pelo professor responsável pela disciplina, compreendendo no máximo, 30% da carga horária da respectiva disciplina (ver modelo disponível na página do Programa). O plano de docência deverá ser entregue na secretaria logo após a realização da matrícula.

Cada aluno poderá matricular-se nas Disciplinas Docência Orientada I e II, cada uma equivalente a 15 (quinze) horas e 1 (um) crédito, perfazendo um total de no máximo 2 (dois) créditos.

A participação na atividade de docência deve ser aprovada pelo Colegiado do Programa e homologada pelo Colegiado do Departamento de Iotação da disciplina e pelo Conselho do Centro de Ciências Rurais, devendo ser desenvolvida sob a supervisão permanente de um professor do Programa e do professor responsável pela disciplina, designado pelo Departamento de Ensino de Iotação da disciplina.

A disciplina de Docência Orientada é uma atividade obrigatória para alunos que tem bolsa da CAPES, CNPq e FAPERGS.

## **BOLSAS DE ESTUDO**

O Programa normalmente é contemplado com algumas bolsas de estudo da CAPES e CNPq, no entanto, a admissão do aluno no Programa, não implica em concessão de bolsa.

A distribuição das bolsas existentes no Programa segue os critérios estabelecidos pelo Comitê de Bolsas do Programa, que possui as seguintes competências:

- Estabelecer critérios para a distribuição das bolsas de estudo alocadas no Programa, em consonância com as exigências dos órgãos financiadores.
- Indicar os alunos candidatos à bolsa, em ordem de prioridade, de acordo com os critérios estabelecidos.
- Fiscalizar a observância dos critérios estabelecidos durante o período de concessão da bolsa, indicando a suspensão da bolsa caso o aluno deixe de atender aos critérios estabelecidos.

## NORMAS DE AVALIAÇÃO

O aproveitamento em cada disciplina será avaliado pelo professor responsável, em função do desempenho relativo do aluno em provas, pesquisas, seminários, trabalhos individuais ou coletivos e outros, sendo atribuído um dos seguintes conceitos:

| Conceito | Peso       |
|----------|------------|
| A        | 10,0 a 9,1 |
| A-       | 9,0 a 8,1  |
| B        | 8,0 a 7,1  |
| B-       | 7,0 a 6,1  |
| C        | 6,0 a 5,1  |
| C-       | 5,0 a 4,1  |
| D        | 4,0 a 3,1  |
| D-       | 3,0 a 2,1  |
| E        | 2,0 a 1,1  |
| E-       | 1,0 a 0,0  |

Às disciplinas que não forem computados os conceitos acima, serão atribuídas as seguintes situações:

|    |  |
|----|--|
| AP | Aprovado                                 |
| NA | Não aprovado                             |
| R  | Reprovado por freqüência (com peso zero) |
| I  | Situação incompleta                      |

A situação “I” (incompleta) será atribuída somente quando não houve possibilidade de registro no mesmo semestre letivo, que será comprovada por uma das seguintes situações: tratamento de saúde, licença gestante, suspensão do registro por irregularidade administrativa e os casos omissos decididos em comum acordo entre o Colegiado do Programa e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa. A situação “I” não poderá ultrapassar o semestre letivo subsequente.

O aluno que obtiver conceito igual ou inferior a “C”, ou situação “NA” ou “R”, em qualquer disciplina, será reprovado.

Será desligado do Programa o aluno que for reprovado por 02 (duas) vezes na mesma disciplina.

## TRANCAMENTO DA MATRÍCULA

O aluno poderá solicitar trancamento de disciplinas dentro do prazo fixado pelo Calendário Escolar, porém o trancamento total implica em desligamento do Programa.

## **FREQUÊNCIA**

O aluno de pós-graduação, bolsista ou não, deverá ter dedicação integral ao Programa, devendo permanecer junto à Instituição, mesmo no período não letivo.

A quantidade de tempo gasto por semana pelo aluno, para atender disciplinas, trabalhar na pesquisa e interagir nas pesquisas de seu setor, varia consideravelmente e será definida pelo Orientador. Haverá ocasiões em que a presença do aluno é absolutamente necessária para a condução adequada da pesquisa. Os conflitos poderão ser evitados com planejamento prévio. A não dedicação do tempo necessário a dissertação, previamente acordado com o orientador, pode acarretar em reprovação na disciplina de Elaboração de Dissertação, podendo resultar em desligamento do Programa, por desempenho insatisfatório.

A frequência mínima exigida nas disciplinas é de 75% da sua carga horária total.

A todos é recomendado que o período de afastamento não ultrapasse 3 (três) semanas e que sempre deixem com seu professor Orientador e secretaria do Programa, um endereço e/ou telefone para contato.

## **UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS**

O trabalho de pesquisa poderá ser desenvolvido nos laboratórios do Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos (DTCA), no Núcleo Integrado de Desenvolvimento em Análises Laboratoriais (NIDAL), no Núcleo de Tecnologia de Alimentos (NTA) ou em outros laboratórios da UFSM desde que tenha sido obtido consentimento do responsável pelo laboratório.

Para que os alunos possam desenvolver seus experimentos fora da instituição e/ou fora do município de Santa Maria, será necessário encaminhar à Coordenação uma justificativa, por escrito, com assinatura do professor Orientador. O local de realização do experimento deverá ser uma instituição de Ensino e/ou Pesquisa de renome nacional ou propriedade particular que venha a financiar o projeto. O responsável pela Instituição, laboratório ou empresa, deverá encaminhar correspondência a Coordenação do Programa, manifestando a sua concordância em receber o aluno para desenvolvimento da pesquisa.

A realização de experimentos fora da sede não deve prejudicar a frequência as disciplinas.

## **DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

A Dissertação de Mestrado deve constituir-se em um trabalho próprio, encerrando uma contribuição relevante para a área do conhecimento em questão, que satisfaça os requisitos de complexidade exigidos para o nível.

A estrutura e apresentação da Dissertação devem ser conforme prevê a MDT/UFSM e defendida perante uma banca examinadora.

A Dissertação de Mestrado deverá conter resultados suficientes para compor pelo menos um artigo publicável em periódico indexado da área de alimentos.

O candidato deverá comprovar aprovação no Exame de Proficiência em língua inglesa.

O processo de defesa de dissertação deve ser aberto *on line*, com no mínimo, vinte dias antes da data da defesa pelo aluno conforme o Roteiro para o Trâmite de

Solicitação de Exame de Qualificação, Dissertação e Tese na página do Programa. Os membros da Comissão Examinadora deverão receber o trabalho de Dissertação, no mínimo, vinte dias antes da data da defesa, inclusive o membro suplente.

Após a defesa e aprovação da Dissertação, o candidato deverá apresentar 2 (dois) exemplares encadernados com capa dura em cor azul, conforme as normas de elaboração de Tese da UFSM, à Coordenação do Curso, com as modificações sugeridas pela Comissão Examinadora, ficando o controle das correções sob responsabilidade do professor Orientador.

Junto com os exemplares definitivos da Dissertação, deverá ser entregue, no mínimo um artigo científico, resultantes deste trabalho, publicável em revista indexada no Qualis de Ciência de Alimentos; 2 CDs da Dissertação na íntegra em PDF sem senha e uma autorização para divulgação da dissertação.

Somente após satisfeitos os dispositivos constantes acima, será encaminhada a documentação referente à Prova de Dissertação, para liberação da documentação comprobatória pelo DERCA/UFSM.

## **COMISSÃO EXAMINADORA**

A Comissão Examinadora da Dissertação será constituída por três membros efetivos e um suplente. Todos os membros da Comissão Examinadora deverão possuir o título de Doutor ou equivalente. Será obrigatória, na Comissão Examinadora, a presença do professor Orientador, ao qual caberá a presidência dos trabalhos, e pelo menos um membro de outra instituição. O suplente poderá participar efetivamente da prova de defesa de Dissertação, a critério do Presidente da Comissão Examinadora. Preferencialmente, o Co-Orientador não deverá fazer parte da Comissão Examinadora. Não poderão fazer parte da Comissão Examinadora parentes afins do candidato até o terceiro grau, inclusive. Os membros da banca examinadora deverão receber o trabalho de Dissertação, no mínimo, vinte dias antes da data da defesa.

## **PROVA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO**

A prova de defesa de Dissertação realizar-se-á em local público, organizado e divulgado à comunidade pela Coordenação do Programa. O candidato terá um tempo máximo de cinqüenta minutos para fazer a apresentação geral de seu trabalho. A seguir, cada um dos membros da Comissão Examinadora arguirá o candidato por tempo necessário e este disporá, no mínimo, de igual tempo para responder a cada questão. Concluída a prova de defesa de Dissertação, cada examinador registrará o resultado em cédula apropriada (Aprovado ou Reprovado). Será considerado aprovado na prova de defesa de Dissertação, o candidato que obtiver a aprovação por 2/3 (dois terços) dos membros da Comissão Examinadora.

O candidato reprovado poderá ter, a critério da Comissão Examinadora, até 6 (seis) meses para submeter-se à nova prova de defesa, devendo o aluno manter o vínculo mediante matrícula em Elaboração de Tese/Dissertação.

## **CONCLUSÃO DO CURSO E OBTENÇÃO DO TÍTULO**

Será atribuído o título de MESTRE EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DOS ALIMENTOS, ao aluno que:

- concluir, pelo menos, 24 (vinte e quatro) créditos em disciplinas;
- obtiver aprovação em exame de proficiência em língua inglesa;
- obtiver aprovação na Prova de Defesa de Dissertação;
- entregar as versões finais da Dissertação, corrigidas conforme solicitação da banca.

**PÁGINA DO PROGRAMA:** [www.ufsm.br/ppgcta](http://www.ufsm.br/ppgcta)

**PÁGINA NO FACEBOOK:** Ppgcta-UFSM

**ENDEREÇO DO PROGRAMA:** Centro de Ciências Rurais  
Campus Universitário  
CEP 97105-900 – Santa Maria – RS  
Fone (55)3220-8306 – Fax (55)3220-8353  
E-mail: [ppgcta.ufsm@gmail.com](mailto:ppgcta.ufsm@gmail.com)